

Ofício nº 765/2020\_CNM\_BSB

Brasília, 4 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora  
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo  
Coordenadora-Geral do Censo da Educação Básica – CGCEB/INEP  
Brasília/DF

Assunto: **Solicita esclarecimentos sobre Censo Escolar 2020.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Ao cumprimentá-la, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) vem manifestar sua preocupação e, ao mesmo tempo, solicitar esclarecimentos sobre o processo de coleta de dados do Censo Escolar 2020, considerando o atual cenário educacional devido à pandemia causada pela Covid-19.
2. A Portaria Inep nº 357, de 22/05/2020, definiu, excepcionalmente para 2020, o dia 11/03 como data de referência do Censo Escolar e prorrogou o prazo final para coleta dos dados para 21/08, cujos registros de matrícula podem ser declarados por meio do Sistema Educacenso ou pela funcionalidade de Migração de Dados, conforme orientações dadas por meio do Ofício-Circular nº 0530999/2020/CGCEB/DEED-INEP.
3. Considerando esse momento de excepcionalidade, em *live* transmitida pelo Inep, em 05/06, para discutir o Censo Escolar/2020, cuja gravação foi disponibilizada no *YouTube*, foi informado pelo diretor de Estatísticas Educacionais, Carlos Eduardo Moreno, que poderiam ser inseridas no sistema Educacenso as matrículas efetivadas após a data de referência pelas escolas, em razão da movimentação de alunos para as redes públicas de ensino.
4. Essa movimentação de alunos, fora da data de referência, das escolas da rede privada para a rede pública de ensino ocorrida, especialmente, em Municípios de médio e grande porte, tem sido verificada em razão do prolongamento da suspensão das atividades escolares e pelo agravamento da crise econômica, fato que preocupa os gestores, pois o registro do aumento dessas matrículas nas redes públicas deve ser considerado e informado no Censo Escolar.

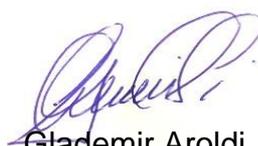
5. Muitos Municípios começam a preparar o plano de retomada das aulas presenciais e já realizam o reordenamento de suas estruturas físicas e de recursos humanos para atender a nova realidade e também esses novos alunos, para os quais já estão sendo disponibilizados os serviços educacionais, como distribuição de materiais pedagógicos e de alimentação escolar.

6. Nesse sentido, a CNM solicita esclarecimentos sobre os procedimentos que vêm sendo adotados para informar essa migração de matrículas e orientações sobre o processo de retificação dos dados do Censo Escolar, previsto para o dia 09/09, especialmente, considerando essa nova realidade decorrente da movimentação de alunos ocorrida após a data de referência e não informada no prazo para coleta da matrícula inicial.

7. Certos de contar com a especial atenção de Vossa Senhoria, a CNM coloca-se à disposição pelos telefones: (61) 2101-6069/2101-6077 ou pelo e-mail:

[gabinete@cnm.org.br](mailto:gabinete@cnm.org.br)

Atenciosamente,



Glademir Aroldi  
Presidente